LEI nº 1.651, de 11 de junho de 2024.

ALTERA A LEI Nº 17/2010, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o artigo 24, da Lei 17/2010, que passa a ter seguinte redação:

*Art. 24. A cada categoria funcional, corresponde 08 (oito) graus identificados por letras; A,B,C,D,E,F, G e H, em ordem crescente e representam a ascensão horizontal do servidor que será disciplinada através dos artigos 25 e 26 desta Lei.*

Art. 2º Não fará jus à promoção a que se refere a letra "H", o servidor que estiver inativo na data de publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento